



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GSF
Home Page: www.sefaz.pi.gov.br

PORTARIA GSF N° 004 /2020
PUBLICADO NO DOE N° 23, DE 03/02/2020.

Teresina, 31 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do IPVA e da Taxa do DETRAN, referente a veículos automotores novos e usados, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

~~**Art. 1º** Fica excepcionalmente prorrogado, até 07 de fevereiro de 2020, o prazo para pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA e da Taxa do DETRAN, exigidos para licenciamento de veículos:~~

~~I – novos, com vencimento de 27 de janeiro a 06 de fevereiro de 2020;~~

~~II – usados, com vencimento no dia 31 de janeiro de 2020.~~

*Art. 1º Fica excepcionalmente prorrogado, o prazo para pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA e da Taxa do DETRAN, exigidos para licenciamento de veículos:

I – novos, **até 20 de fevereiro de 2020** com vencimento de 27 de janeiro a 19 de fevereiro de 2020;

II – usados, **até 07 de fevereiro de 2020**, com vencimento no dia 31 de janeiro de 2020.

*Art. 1º com redação dada pela Portaria GSF n° 006/2020, de 19/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de janeiro de 2020.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina, (PI), 31 de janeiro de 2020.

RAFAEL TAJRA FONTELES

Secretário da Fazenda